



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 689 de 22 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 23/11/2017

Edição nº: 2027 _Fls: 01

Mat: 1568 ASS: Roberta de Araujo Pontes

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, exclusivamente na Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade de implantação de ações governamentais não inseridas na peça orçamentária em curso, criando-se a despesa 3.3.50.43.00.20.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Suplementação (Crédito Especial)	Redução	Total
103010053 2.045	3.3.50.43.00.20	84.000,00	0,00	84.000,00
103010053 2.045	3.3.90.39.00.00	0,00	84.000,00	84.000,00

Art. 3º - Fica desde já alterado o quadro de detalhamento de despesa do Fundo de Saúde do exercício em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na abertura do exercício financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 22 de novembro de 2017.

Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal